

PROTOCOLO DE SAÍDA DE SALA DE AULA

Este Protocolo estrutura-se como uma ferramenta de reflexão guiada. O seu objetivo é permitir ao aluno analisar objetivamente o comportamento que motivou a medida, ponderar o impacto do seu ato no clima de turma e definir compromissos concretos para um regresso funcional, respeitoso e continuado ao processo de aprendizagem.

Nível	Grau	Infrações identificadas	Medidas Corretivas ou Sancionatórias	Intervenientes	Procedimento
Ligeiro	1	• Chegar atrasado e/ou não trazer o material necessário à aula (sem justificação). • Conversar/brincar/adotar uma postura inadequada à sala de aula. • Entrar ou sair da sala de aula de forma desordeira. • Levantar-se durante a aula, sem autorização.	Advertência pelo professor.	• Professor • Diretor de Turma	• O aluno continua em sala de aula e corrige o comportamento • O docente informa o Diretor de Turma
	2	• Ser a terceira advertência de grau 1. • Provocar os colegas. • Intervir na aula despropositadamente. • Sujar a sala de aula ou os restantes espaços escolares e os seus equipamentos. • Não acatar orientações dadas por Professor ou Assistente Operacional/ Técnico.	Advertência pelo professor ou Assistente Operacional/ Técnico e elaboração de ocorrência no GIAE.	• Professor • Pessoal Não Docente • Diretor de Turma • Encarregado de Educação	• O aluno continua em sala de aula e o docente elabora a ocorrência no GIAE • O Diretor de Turma certifica-se que o Encarregado de Educação tomou conhecimento

Nível	Grau	Infrações identificadas	Medidas Corretivas ou Sancionatórias	Intervenientes	Procedimento
Grave	3	- Ser a segunda advertência de grau 2. - Utilizar qualquer meio multimédia não autorizado pelo professor. - Escrever/riscar/desenhar no mobiliário, paredes, utilizar incorretamente ou danificar o material escolar. - Usar linguagem imprópria em todo o espaço escolar (palavrões). - Fazer gestos obscenos. - Recusa em trabalhar.	Ordem de saída da sala de aula, e encaminhamento para o SPO	- Professor - Pessoal Não Docente - Diretor de Turma - Encarregado de Educação - SPO	- O docente ou não docente elabora participação (em papel). - O aluno é encaminhado para o SPO com a participação. - O DT, se estiver na escola, ou o SPO informa o Encarregado de Educação. - O aluno elabora a ficha de reflexão sobre a ocorrência.
	4	- Ser a segunda advertência de grau 3. - Não cumprir as regras dos espaços e desrespeitá-las ostensivamente (refeitório, biblioteca, pavilhão etc.) - Agir/reagir agressivamente, por palavras ou por gestos. - Fumar no recinto escolar.	Ordem de saída da sala de aula, e encaminhamento para o SPO	- Professor - Pessoal Não Docente - Diretor de Turma - Encarregado de Educação - SPO	- O docente ou não docente elabora participação (em papel). - O aluno é encaminhado para o SPO com a participação. - O DT, se estiver na escola, ou o SPO informa o Encarregado de Educação. - O aluno elabora a ficha de reflexão sobre a ocorrência. - Elaboração de contrato comportamental com a presença do aluno e Encarregado de Educação. - Frequência obrigatória de sessões de competências socioemocionais e de mediação de conflitos.

Nível	Grau	Infrações identificadas	Medidas Corretivas ou Sancionatórias	Intervenientes	Procedimento
Muito Grave	5	- Ser a terceira advertência de grau 4 na mesma disciplina ou a quinta no geral. - Sair do espaço de aula ou da escola sem autorização. - Recusar cumprir as ordens de saída do espaço de aula e/ ou Direção. - Recolha/divulgação de imagens e/ou sons captados em contexto escolar sem autorização expressa dos visados. - Falsificar documentos ou assinaturas.	Instauração de procedimento disciplinar. Aplicada suspensão de 1 a 3 dias úteis.	- Professor - Pessoal Não Docente - Diretor de Turma - Encarregado de Educação - SPO - Direção	- O DT reúne informação. - O DT, se estiver na escola, ou o SPO informa o Encarregado de Educação. - O aluno elabora a ficha de reflexão sobre a ocorrência juntamente com o E.E.. - O Conselho de Turma reúne com urgência. - Juntamente com o E.E. é equacionada a elaboração de tarefas ou atividades de integração e o condicionamento no acesso a certos espaços escolares ou na utilização certos materiais ou equipamentos, bem como a mudança de turma. - O processo é dado a conhecer à CPCJ e à Escola Segura. - É elaborado um Plano de intervenção psicológico.

Nível	Grau	Infrações identificadas	Medidas Corretivas ou Sancionatórias	Intervenientes	Procedimento
Muito Grave	6	- Ser a terceira advertência de grau 5. - Roubar/furtar ou destruir bens. - Transportar, consumir, facilitar e/ou incentivar o consumo de substâncias ilícitas/proibidas (drogas, tabaco e bebidas alcoólicas). - Agir/reagir agressivamente, por palavras ou por gestos, contra qualquer elemento da comunidade educativa. - Recusar cumprir qualquer medida corretiva ou disciplinar sancionatória que lhe seja aplicada. - Reincidir em qualquer das infrações muito graves.	Instauração de procedimento disciplinar. Aplicada Suspensão entre 4 e 12 dias úteis.	- Professor - Pessoal Não Docente - Diretor de Turma - Encarregado de Educação - SPO - Direção	- O DT reúne informação. - O DT, se estiver na escola, ou o SPO informa o Encarregado de Educação. - O aluno elabora a ficha de reflexão sobre a ocorrência juntamente com o E.E.. - O Conselho de Turma reúne com urgência. - Juntamente com o E.E. é equacionada a transferência de escola. - O processo é dado a conhecer à CPCJ e à Escola Segura. - É elaborado um Plano de intervenção psicológico.

Algumas das infrações consideradas muito graves podem ser comunicadas/encaminhadas para a CPCJ (menores de 12 anos) e/ou para as autoridades policiais (menores entre os 12 e 16 anos).

Todas as medidas disciplinares corretivas e sancionatórias prosseguem finalidades pedagógicas, preventivas, dissuasoras e de integração, visando, de forma sustentada, o cumprimento dos deveres do aluno, o respeito pela autoridade dos professores no exercício da sua atividade profissional e dos demais funcionários, bem como a segurança de toda a comunidade educativa.